

**DISCURSOS
NA
SOLENIDADE DE POSSE**

O EXMO. SR. MINISTRO JARBAS NOBRE:*

Sr. Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Sr. Ministro Xavier de Albuquerque, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, representando a Presidência, Sr. Ministro da Justiça, demais autoridades, minhas senhoras e meus senhores. É com grande alegria que cumpro com o encargo de, em nome deste Tribunal, recepcionar o nosso novo Colega, o Ministro **Romildo Bueno de Souza** que ora se empossa.

A designação que recebi do nosso Presidente, Ministro José Néri da Silveira, se deve ao fato de eu ter vindo de São Paulo, terra de nosso homenageado, e lá termos cursado a mesma Escola, a velha e querida Faculdade de Direito do Largo de São Francisco que em certas oportunidades foi também Convento, Quartel e Asilo.

Convento porque suas famosas e gloriosas Arcadas como que são prolongamento das não menos famosas e gloriosas Arcadas do Mosteiro de São Francisco, seu vizinho do lado, e de onde se originou.

Nos primeiros tempos, a Escola e o Convento constituíam um só todo, pois que estudantes e frades conviviam juntos, debaixo do mesmo teto.

O tempo não conseguiu destruir esse espírito de união. A Faculdade e o Mosteiro ainda hoje continuam como nasceram. Ambos franciscanos, embalados pelos mesmos propósitos de brasilidade, de heroísmo e de inabalável fé nos destinos da Pátria.

E porque isto é exato, a Escola que foi Convento em sua origem, em determinado período tornou-se Quartel e Asilo, como assinalado.

Quartel em 1932 quando a juventude que lá estudava, cansada de receber afrontas por parte da situação política então dominante, com a bênção dos monges, guardou os Códigos e de arma em punho, foi às ruas para morrer.

A epopéia mereceu estes belos versos, que lá estão gravados junto às Arcadas, a eternizar o gesto heróico:

Quando se sente bater
No peito heróico pancada
Deixa-se a folha dobrada
Enquanto se vai morrer.

Foi Asilo quando, perdida a luta armada, os jovens inconformados com o Estado Novo, mantinham atitude hostil aos dominantes de então, e eram perseguidos.

* Sessão de 08/04/1980.

Em sua fuga, recorriam à Escola que continuamente desrespeitada, passou a ser substituída pelo Convento.

Conta-se que certa feita isto viria a acontecer com Roberto Abreu Sodré que, anos depois, seria Governador do Estado.

Refugiado no Mosteiro e sem dele poder sair porque os perseguidores estavam às suas portas, à aguarda de sua saída, outro caminho não foi encontrado senão vestir o colega de frade que desse modo disfarçado conseguiu ultrapassar as barreiras que impediam a sua fuga.

Em torno desse fato conta-se mais. Que outro colega, também visado, teria se homiziado no Mosteiro e, igualmente, ganho hábito de frade. Não tendo tido a mesma oportunidade de fugir, e notando a presença ameaçadora de beaguins no interior do Templo, para melhor aproveitar o seu disfarce de frade, resolveu sentar-se em um confessionário em atitude piedosa, como lhe competia. Eis que, para embaraço e constrangimento do falso religioso, um penitente dele se acercou e ajoelhando-se a seus pés, implorou-lhe perdão pelos seus pecados.

A Faculdade do Ministro **Romildo Bueno de Souza** abriga muito da história de São Paulo, pois que é parte integrante dela.

Está ela localizada em um Largo, o Largo de São Francisco, que em dado momento perdeu essa denominação para ganhar esta outra: Território Livre.

Nele, na década de 40, teve destaque um homem chamado Hermenegildo, guarda de trânsito que lá servia, muito ligado aos estudantes e de tal sorte, que até em quadros de formatura figurou. Esse homem ganhou o título de Interventor e como que perdeu o seu próprio nome. Num 10 de novembro, num entrevero com a polícia, no território livre, foi ferido e virou herói. Isto é um pouco de São Paulo e do meu tempo de estudante.

Romildo Bueno de Souza é de outra geração, pois que saiu da Escola em 1953, onze anos depois de mim. Isto, entretanto, não impede que traga enraizado consigo, o mesmo espírito que domina a juventude paulista e daqueles que um dia foram moços acadêmicos de São Paulo.

O Tribunal Federal de Recursos recebe em festa o novo Colega na certeza de que aqui, entre nós, prosseguirá na sua trajetória vitoriosa de Magistrado iniciada em 1966, aumentando a bagagem intelectual e científica acumulada nos onze anos em que exerceu a advocacia e o Ministério Público em São Paulo e em Brasília, sem esquecer o longo período em que professa o Magistério, inclusive o Superior.

Ministro Romildo Bueno de Souza, seja bem-vindo.

O EXMO. SR. DR. HÉLIO PINHEIRO DA SILVA, SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA:

Exmo. Sr. Ministro José Néri da Silveira, DD. Presidente desta Casa; Exmo. Sr. Ministro Xavier de Albuquerque, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal; Exmo. Sr. Deputado Federal Ibrahim Abi-Ackel, DD. Ministro de Estado da Justiça; Exmo. Sr. Aimé Alcebiades Lamaison, Ilustre Governador do Distrito Federal; Autoridades presentes; Magistrados; Membros do Ministério Público Federal; Juizes; Senhores e Senhoras:

Recebi, Sr. Ministro **Romildo Bueno de Souza**, com imensa satisfação, a sumamente honrosa incumbência de recepcioná-lo em nome do Ministério Público Federal, nesta solenidade, quando V. Exa. passa a integrar este egrégio Tribunal, como um dos seus eminentes membros, distinguido que vem de ser, por nomeação do Sr. Presidente da República, para tão alta investidura.

Possui V. Exa., para se ter feito merecedor dessa magna distinção, as virtudes que se espera encontrar naqueles aos quais se atribui a quase divina missão de distribuir justiça, posto que sem esta não pode uma comunidade subsistir, nem existir o Direito onde ela não se faça presente.

É o juiz, no dizer de Calamandrei o direito tornado homem, dele certamente por isso, esperando-se uma vida de dedicação ao bem comum, de fidelidade à justiça, pois que, esta, no dizer do mesmo autor, como todas as divindades, só se manifesta aos que nela crêem.

E essa crença na justiça é uma constante na vida de V. Exa., desde cedo por inteiro a ela dedicado, inicialmente como advogado no Estado de São Paulo, mais tarde como membro do Ministério Público Federal e por fim como juiz de carreira, tendo em 1966, ingressado na Justiça do Distrito Federal onde desde logo se impôs ao respeito e a admiração dos seus pares, e de quantos militam na Justiça de Brasília, da qual vem de se afastar para ocupar nesta colenda Corte a vaga deixada pelo ilustre Ministro Márcio Ribeiro, recém-aposentado, por limite de idade.

Em muito coincidem as carreiras de ambos; do que vem de deixar o Tribunal, cercado pela estima, respeito e veneração de quantos tiveram a felicidade de com ele conviver, e daquele que hoje nesta solenidade vem de ser empossado.

Assim, antes de ingressar na magistratura de carreira foram Promotores, integraram igualmente a Justiça do Distrito Federal o Ministro Márcio Ribeiro como Desembargador; como Desembargador convocado tendo participado do mesmo Tribunal, por longos períodos, e continuamente, V. Exa., Sr. Ministro

Romildo Bueno de Souza numa atuação que testemunhei, quando no exercício do cargo de Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios, que por aproximadamente cinco anos exerci.

Era com enlevo que ouvia então os magistrais votos por S. Exa. proferidos, a merecer todos a maior atenção, mesmo quando vencidos, dentre estes últimos, por constituir estudo profundo, verdadeira monografia sobre o valor da prova indiciária no Processo Penal, o que lançado na apelação interposta contra sentença absolutória no processo referente à prática de crime que, pela brutalidade e selvageria na sua prática, traumatizou o país, e ainda hoje resta impune.

Era com prazer, igualmente, que vezes inúmeras, recebia em meu gabinete de trabalho a honrosa visita de S. Exa., ouvindo-o em tais oportunidades discorrer sobre problemas vários de diferentes ramos de Direito, ciência da qual é apaixonado e mestre insigne.

Hoje, como num feliz reencontro, vejo-o participar da composição deste egrégio Tribunal, desejando-lhe, em nome do Ministério Público Federal, e em meu, pessoal, longos anos de profícua judicatura.

O ILMO. SR. DR. WILSON DO EGITO COELHO (REPRESENTANTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):

Sr. Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Ministro José Néri da Silveira, Sr. Governador do Distrito Federal, Sr. Ministro da Justiça, Srs. Ministros, outras autoridades, minhas senhoras, meus senhores, Sr. Ministro **Romildo Bueno de Souza**, no momento em que ele, num dia de Graça para a Justiça, ascende às culminâncias desse Tribunal.

Começarei assim por dizer, dizer repetindo o que magistralmente já foi dito há algum tempo, que a justiça coroa a ordem jurídica, a ordem jurídica assegura a responsabilidade, a responsabilidade constitui a base das instituições livres; e sem instituições livres não há paz, não há honestidade administrativa, não há ordem sadia. De sorte que um regime político onde a arrogância do Poder erga a cerviz até à altura dos Tribunais, para lhes açoitar o rosto com a negação de sua autoridade, é uma construção que, insustentável, vacila até aos alicerces. Mas, ainda assim, o Direito é tão superior à força arbitrária que a Justiça, mesmo desacatada, ultrajada, ferida, aparentemente oscilante no seu pedestal, continua, majestática, a projetar sua sombra sobre a ambiência e dominá-la como a cruz de uma divindade sepultada anunciando aos deícidas o castigo de sua ressurreição.

Este é um pensamento do imenso Rui, que aqui não vai transcrito literalmente, mas que constitui o cerne de várias passagens de seu profético apostolado.

Afortunadamente vivemos hoje um clima liberalizante em que a presença dos Tribunais readquire densa projeção, redobrando-se, contudo, as responsabilidades dos juízes.

Nada pode haver neste mundo mais perigoso, mais humilhante, mais ignominioso – dizia Rui – do que a condição de se achar um homem submetido ao arbítrio sem freio de outro homem.

Daí a magistral sentença de Montesquieu, ao anunciar o princípio da separação de Poderes, no Estado: É uma experiência eterna a de que todo homem que detém o poder é levado a abusar dele; caminha até que encontre limites. Para que se não abuse do poder é preciso que, pela disposição das coisas, o poder detenha o poder.

Na concepção política do Estado Democrático, compete aos Juízes a ingente missão de deter o poder através dos ditamos do Direito, porque afastados das paixões mais incisivas; distantes do Poder material mais susceptível de desvirtuar-se, vós, Juízes, estais mais próximos da Razão, já proclamava um

notável legislador contemporâneo em magnífico discurso de saudação ao Poder Judiciário.

Vós tendes, pois, uma sagrada função, a que nós, os advogados, nos associamos, já que na missão do advogado também se desenvolve uma espécie de magistratura. O advogado exerce, juridicamente articulado ao bem comum, ministério privado na prestação de serviço público, como bem observou o bastonário Prado Kelly. O advogado, segundo outro notável bastonário, Nehemias Gueiros, cujo nome evoco com emoção e saudade, deixou de ser a excrescência desdenhada por alguns, ou a simples facção litigante encarada na sua parcialidade obrigatória como elemento perturbador da veneranda serenidade do Juízo. É ele, agora, com o advento do seu novo Estatuto, o próprio juízo, numa das suas justaposições essenciais e impostergáveis, compondo e contrapondo, não apenas o contraditório processual, mas a própria jurisdição do Estado, que, sem o Advogado – e só com o Magistrado – não seria a Justiça, mas o arbítrio despótico e prepotente, ou o dogma distribuído como mercê paternalista aos válidos ou favoritos das simpatias e inclinações pessoais do poder unipessoal judicante.

Por isto é que vos disse que na missão do Advogado também se desenvolve uma espécie de magistratura, diversas nas funções, mas idênticas no objetivo: a Justiça. Com o Advogado, a justiça militante; com o Juiz, a justiça imperante.

Na vossa sagrada missão de deter o poder ditando o direito; de harmonizar os homens distribuindo justiça, vós, juizes, vos situais bem próximos de Deus, pois, como sentenciou o jurisconsulto Celso, vós sois os artífices do bem e da equidade.

Tudo isto vem a propósito neste momento em que se soleniza a posse nesse Tribunal, cujo notório prestígio os Advogados proclamamos com orgulho, desse notável magistrado e professor **Romildo Bueno de Souza**. Homem de fulgurante talento, de cultura extensa, bem ordenada e sistematizada pelo aprimoramento que o diuturno exercício da Cátedra propicia, sobretudo às inteligências privilegiadas.

Nós o saudamos como Juiz exemplar, que ascende agora a este Tribunal Superior pelo capricho de um ato humano fundado nas melhores fontes de inspiração.

Nós, os Advogados, estamos felizes.

Essa Corte está enriquecida.

A Justiça brasileira engrandecida, pois que acaba de tomar assento num de seus Tribunais Superiores um homem que é bem a síntese daquele Juiz de cuja consciência jamais se ausentará o dever de julgar bem, com desassombro, coragem, altivez, independência e sabedoria.

Senhor Ministro **Romildo Bueno de Souza**, nós, os Advogados, numa prece, só rogamos a Deus que continue a iluminá-lo.

O ILMO. SR. DR. HUMBERTO GOMES DE BARROS (REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DISTRITO FEDERAL):

Sr. Presidente, egrégio Tribunal; meus Senhores, minhas Senhoras, eminente Ministro **Romildo Bueno de Souza**:

Aqui estamos, os advogados, testemunhando o início de nova fase em sua exemplar vida de Magistrado.

Confessamo-nos possuídos de alegre satisfação.

Em verdade, tratamento elegante e jovial atenção foram constantes no relacionamento que mantivemos.

De outro lado, a Ordem dos Advogados contou sempre com sua preciosa e desinteressada atenção. Não foram poucas as palestras e conferências em que os advogados se aproveitaram das admiráveis qualidades de professor, inatas em V. Exa.

V. Exa. é, pois, um amigo do advogado!

Seus amigos alegram-se com este justo reconhecimento dos méritos que se habituaram a reverenciar.

Fosse verdadeira a máxima que define o advogado como juiz do magistrado, estaríamos aqui, proferindo sentença declaratória de grandes méritos. E o conhecimento de sua atividade no Juízo de Primeiro Grau, nos habilitaria a emitir atestado no sentido de que este Colegiado Superior acaba de adquirir um de seus grandes Ministros.

Nosso júbilo tem sólido fundamento.

Existe, porém, circunstância que potencializa o contentamento, emprestando-lhe dimensões gigantescas.

V. Exa. não é apenas um grande técnico, um jurista dos maiores, um processualista emérito. V. Exa. é um humanista.

Dono de vasto e sedimentado acervo cultural V. Exa. se habilita a proceder, sempre, com os olhos voltados para os valores espirituais da humanidade sem esquecer que a consecução destes não pode ser obtida sem a boa distribuição da riqueza material.

Como precisamos de humanistas!

Estamos em plena convalescença.

A Nação brasileira tenta escapar de mais um ataque desta endemia social que tanto aflige o continente latino-americano – a ditadura.

Esta última crise gerou-se a partir de quando um grupo de convictos democratas entendeu que o sistema legal seria impotente para assegurar a legalidade.

Estes democratas – homens calejados, heróis na luta que abateu o Nazismo e a ditadura do Estado Novo – no intuito de salvar a legalidade, substituíram-na por nova ordem cuja duração seria curta.

Esqueceram-se de que o ordenamento legal é um sistema em equilíbrio. Rompido este, toda a estrutura perde estabilidade. O sistema fraturado passa a exigir mais e mais remendos e calços.

A reação em cadeia torna-se incontrolável.

Nela envolvidos, aqueles homens que pensavam salvar a democracia, viram-se na contingência de implantar doutrina em que a segurança nacional foi erigida em valor máximo.

A Nação ingressou em período de guerra autofágica.

Instaurou-se o domínio do maniqueísmo, da tortura, da delação, da arbitrariedade. A censura isolou e aprisionou a inteligência.

Mergulhamos em escuridão profunda, tão profunda quanto aquela que nos envolveu na década dos trinta.

Aqueles homens do bem, aqueles heróis que pensavam em resgatar a democracia, viram-se reduzidos, a condição de áulicos. Foi-lhes reservado o encargo de fazer parecerem legítimas as normas da violência.

Divorciados do povo, afundados no paradoxo que geraram, os campeões da democracia viram-se constrangidos a ocupar deprimentes cadeiras de legisladores biônicos.

Felizmente, a voz da razão se fez mais alta que o alucinante canto do aulicismo. Advogados, jornalistas, sacerdotes e outros grupos da sociedade, já quase em desespero, foram, afinal, escutados.

Fez-se a luz. Rompeu-se a treva. Os detentores do poder, à semelhança do rei, personagem da fábula, viram-se em sua nudez e descobriram, como o burguês de Molière, que faziam ditadura sem o saber.

Retornamos à trilha que leva ao Estado de Direito.

O caminho será árduo.

A meta será atingida com simples ajustes de natureza técnica.

Ao lado da recomposição do ordenamento jurídico, faz-se imprescindível o reajuste na distribuição das riquezas.

Por teimarem em manter em odiosa concentração as riquezas nacionais é que os democratas latino-americanos parecem condenados à pena de Sisifo:

lutamos perdidamente pela edificação da legalidade; no entanto, quando a julgamos consolidada, ei-la rolando pelas encostas do arbitrio.

Só o humanismo nos redimirá de tal condenação.

Precisamos firmar o convencimento de, que o civismo, como dedicação paciente e constante à sociedade política, é alternativa exequível para os rompantes do heroísmo.

Mais eficiente que o gesto heróico de cortar o nó górdio é o trabalho inteligente de o desfazer: enquanto o golpe brusco da espada desfaz o nó, rebentando a corda, o desatar sereno do lago elimina o problema e salva o novelo.

O respeito à lei é imprescindível.

Se a regra é iníqua ou foi superada pelos fatos, deve ser alterada através de processo legislativo. Enquanto a reforma não ocorre, a jurisprudência, valendo-se dos recursos da hermenêutica, há que temperar o texto, ajustando-o tanto quanto possível aos princípios do Direito.

O respeito à lei é fundamental. Nele se envolve o próprio conceito do mais precioso de todos os bens: a liberdade.

A moderna ciência política chegou a conclusão de que somente é livre o homem que obedece a normas para cuja elaboração contribuiu e cuja revogação está apto a provocar.

A liberdade, como aptidão para reformar a lei, pressupõe a existência de eleições livres, imunes a artifícios casuísticos, tendentes a deformar o sentido do voto popular.

Na jornada em busca do Estado de Direito, ao Judiciário reserva-se função relevante. Cabe-lhe corrigir os desvios, demarcando os limites da legalidade.

O doloroso incidente Watergate nos presta eloqüente testemunho de quanto pode um juiz sereno.

Ultimamente, na Justiça Federal, cujo vértice está nesta Corte, colhemos belo exemplo do poder moderador que emana da função judiciária: o velho prédio da UNE foi salvo da destruição por um jovem magistrado, cuja energia abortou excessos de funcionários saudosos das facilidades do arbitrio.

V. Exa., dono de cultura invejável e temperamento moldado na altivez, será, nesta Corte, peça valiosíssima na consolidação definitiva de nossa Democracia.

Firmada na convicção de que assim ocorrerá, a ordem dos Advogados do Brasil se parabeniza pela investidura de V. Exa., a quem deseja longa e profícua magistratura.

O ILMO. SR. DR. ALMINO AFONSO (REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SÃO PAULO):

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Ministro José Néri da Silveira, Exmo. Sr. Ministro da Justiça, demais autoridades que integram a Mesa, Senhores Ministros, eminente amigo e Querido colega Ministro Romildo Bueno de Souza.

Honrou-me a Presidência do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de São Paulo, ao designar-me para trazer a V. Exa. a saudação, que é de todos os advogados paulistas, neste instante que, como um orador que precedeu acentuou, é um dia de graça para a Magistratura. Devo dizer, entretanto, que o título que com maior orgulho posso exibir nesta tarde é precisamente o de haver sido colega de turma de V. Exa. Trago, também, em nome desses contemporâneos seus, nesta tarde, o abraço que é fraterno e, ao mesmo tempo, a reiteração de uma confiança que já podíamos ter daqueles anos, a velha escola do Largo de São Francisco, quando seu talento, a sua capacidade para o estudo no sentido mais profundo do termo, já nos permitiam antever a grandeza de sua trajetória no rumo que aprofundasse tomar ao longo da vida. Digo que, se é um dia de graça para Magistratura, esta tarde, para nós, de sua geração, é um dia marcante, é um dia histórico para cada um de nós, é um dia alto, de sol a pino da nossa geração. E, ao dizer isto a V. Exa., sei que não lhe faço pequena homenagem, porque, por coincidência, somos ambos de uma turma rica em valores, de nomes consagrados já hoje na Magistratura, no Ministério Público, no ensino universitário, nomes hoje festejados nas letras jurídicas do País, nomes consagrados por suas obras, e é precisamente de uma geração assim tão rica de valores, que me permito poder dizer, com segurança, que V. Exa. é um expoente, que é honra para nós, neste instante, poder tê-lo aqui como um representante de uma geração antiga, que nasceu num instante em que a redemocratização do País nos permitia ser uma geração privilegiada.

Pois é certo, como acentuava o eminente Ministro que o saudou, Jarbas Nobre, a velha Casa do Largo de São Francisco é, em síntese, o convento, o quartel e o asilo, as três coisas unificadas numa visão histórica: a da defesa intransigente da liberdade, cujo momento alto e único se dá num regime de plenitude democrática. Formado naquela Casa, coube estranhamente a V. Exa. um destino que vale acentuar, pois V. Exa. se encaminha para a magistratura justo no momento em que, pelas circunstâncias históricas que importa neste instante pouco recordar, as prerrogativas da magistratura eram suspensas, cerceados os juizes em suas funções mais nobres, e eu me imagino o que há de ter sido para cada um dos magistrados, ao longo desses anos todos, cumprir a tarefa enorme de julgar quando eles próprios tinham as mãos manietadas.

Eu indago como V. Exa., mesmo ao longo desses anos todos, pôde cumprir com serenidade, com seriedade, com fidelidade as lições que aprendeu naquela Casa que é convento, que é quartel, que é asilo e é síntese da liberdade, as tarefas mais altas que eu posso imaginar na sociedade, que é de julgar os homens nos seus conflitos sociais.

Coincidência que agora V. Exa. chega a esta Casa no outro momento importante da evolução política e social de nossa Terra. Reabre-se pouco a pouco o espaço político, e outra vez somos todos convocados, onde quer que estejamos, a recriar as instituições democráticas, onde possam os homens conviver com dignidade, onde possam os homens respeitarem-se mutuamente no respeito recíproco dos direitos uns dos outros. Se há tarefa de cada um dos cidadãos a ser cumprida, eu imagino que nenhuma há de ser mais alta do que, uma vez mais, a do magistrado.

Não há democracia possível onde o Direito se limite à letra dos Códigos. O Direito, a rigor, vive, emerge na plenitude de sua força, exatamente no instante do conflito social, quando os interesses individuais ou de grupos pedem ao magistrado, pedem à Justiça que dirima estes mesmos conflitos. Eu recorro, de reminiscências de leituras antigas, algo que neste instante me permitiria fazer a imagem adequada: diz-se que a luz, para ter essa claridade que a caracteriza, necessita que entre ela e sua marcha se interponha um corpo opaco. Pela lei física dessa leitura que neste instante eu evoco, a luz paradoxalmente seria uma serena escuridão, se entre ela e sua marcha não se opusesse um corpo opaco. Pois eu diria que o Direito assim também é. A norma consagrada no Código, na letra da lei jamais brilharia, jamais teria força presente do Direito, se em determinado instante não houvesse o conflito social, seja ao nível dos indivíduos, seja ao nível dos grupos sociais. E é justo neste instante em que o Direito emerge e ele se faz presente pela palavra, pela sentença, pela voz do magistrado, pois é justo neste instante que se reabre o processo político entre nós, e uma vez mais as instituições pouco a pouco se vão remontando, ainda que de maneira "capenga", que Exa., por destino, chega a esta Casa tão grave na sua sabedoria, tão importante nas suas tarefas, tão nobre na sua altitude.

Eu sei que o moço formado naquela Casa, que foi convento, quartel e asilo, como síntese de liberdade, uma vez mais saberá ser o juiz que fora ao longo dos anos do obscurantismo e de arbítrio.

Creia, meu eminente Colega de bancos, de academia, que nesta tarde, ao trazer de São Paulo, em nome do Conselho da Ordem dos Advogados, a palavra de apreço e a saudação calorosa, sei que o faço em palavras singelas e poucas diante da enorme significação deste instante, mas sei também que através delas lhe consigo transmitir o calor de um abraço fraterno de seus velhos companheiros de Casa e o testemunho público do nosso respeito e da confiança perene em V. Exa.

O EXMO. SR. MINISTRO ROMILDO BUENO DE SOUZA:

Exmo. Senhor Ministro José Néri da Silveira, DD. Presidente do egrégio Tribunal Federal de Recursos, Senhores Ministros, Senhores Congressistas, Senhores Magistrados, Senhores Procuradores, Senhores Advogados, demais autoridades presentes ou representadas, senhores e senhoras:

Escreveu Manuel Bernardes, no pórtico de Luz e Calor, que Deus, autor de todo o bem, “até aos autores maus dá doutrina boa”. E invocando palavras de São Gregório Magno, o padre esclarece o intuito de Deus: *propter bonos auditores*, que, muito a meu modo traduzo por compaixão dos ouvintes.

Também confio no generoso auxílio do alto, que a ocasião por tantas razões reclama, poder exprimir, na singeleza da palavra, a riqueza dos sentimentos que agora quase me confundem.

Esta austera solenidade simboliza o momento culminante de minha vida pública, que se estende já por vinte anos de atividades ininterruptas. Ao assumir o cargo de Procurador do Estado de São Paulo; ou ao tomar posse, em 30 de outubro de 1964, como Defensor Público, no Ministério Público do Distrito Federal, jamais poderia supor viesse um dia a integrar o egrégio Tribunal Federal de Recursos como um de seus Ministros.

Em momento de tão rara emoção, acodem-me à memória, irreprimivelmente, as mais gratas lembranças da meninice e da juventude, do convívio do lar paterno: de meus pais, hoje no regaço divino, e de meus irmãos, quase todos aqui presentes. É ali, decididamente, que encontro as raízes de minha atitude diante da vida e do mundo.

Descendente de gerações de fazendeiros desbravadores do sertão, revejo o cenário encantador de uma epopéia verdadeira que se desdobra das encostas paulistas da Serra da Mantiqueira pelo vale do Mogi Guaçu, itinerário de bandeirantes, até alcançar a terra roxa de Jaboticabal e Ribeirão Preto, de fertilidade inesgotável. Quando ainda não havia estradas, nem mesmo ferrovias, era nesses sertões remotos tomados de assalto pelos cafezais que se feria o contraste de que fala Sérgio Buarque de Holanda, já então entre a aventura dos pioneiros e a rotina preguiçosa das cortes do Império e da Primeira República. Entre os primeiros, estavam quase todos os meus antepassados.

Inteiramente alheio à tradição burocrática e urbana, senão pelo ofício público de minha mãe, desempenhado, porém, com o maior desvelo e como verdadeiro sacerdócio, o de professora primária; e guiado, desde a mais tenra idade, por ela mesma, pelos luminosos caminhos da fé cristã, nos quais perseverei, não foi difícil aceitar o desafio da vida como vocação, no seu sentido bíblico e etimológico. Aliando tenacidade, retidão e severidade de meu pai à imensa ternura e infinita bondade de minha mãe, encontrei inspiração e alento para empreendimentos tão ásperos, quanto estranhos à tradição familiar. Se não foi difícil optar por este rumo, que dizer, porém, dos episódios de cada dia, na concepção de cada ato da vida pública como verdadeiro universo de significação?

Mas é verdade que não me achei desamparado. Em cada uma das atividades que tenho tido o privilégio de desempenhar – advogado, procurador, defensor público, professor e juiz – pude sentir bem de perto o palpitar de amizades sinceras, às vezes insuspeitadas até o instante crucial: amizades que cultivo na têmpera da lealdade recíproca, iluminadas no espelho límpido da verdade.

Ao assumir as funções do cargo honroso de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, avalio bem as dimensões e o peso de minhas novas responsabilidades. Elas refletem o avultado número de demandas que diariamente ingressam nesta casa de justiça; a variedade imensa de questões e temas que essas demandas suscitam; as perplexidades, que quase paralisam a formação do juízo, decorrentes do fluxo incessante da legislação, que, por sua vez, nem sempre traduz apreciação avisada dos fatos que tipifica: legislação que freqüentemente denuncia a falta de perspectiva coerente do ordenamento jurídico, cuja expansão advém da pressão irresistível de necessidades prementes.

De fato, o âmbito de atuação da justiça da União abrange, predominantemente, os conflitos de interesse decorrentes da sua atividade administrativa. Esta desde o início do século, e principalmente após a Segunda Guerra Mundial, entrou em processo de multiplicação e diversificação acelerada, intensa, aparentemente infinita.

O expansionismo da atividade administrativa do Estado Contemporâneo corresponde, a princípio, à exigência de desenvolvimento econômico dos estados periféricos relativamente ao núcleo central da atividade econômica em escala mundial. Justa e irrecusável enquanto dirigida a garantir o acesso de povos marginalizados a higiene, saúde, alimentação, habitação, instrução e tantos outros bens da cultura, esta exigência de desenvolvimento tem degenerado em ideologia desenvolvimentista, a grande obsessão deste fim de século.

Neste contexto, a administração pública federal marca sua presença em todos os aspectos da vida humana, desde a assistência médica pré-natal, até o auxílio funeral. Não pode deixar de fazê-lo. E na medida em que o faz, dá ensejo à proliferação de litígios.

Esta Corte de justiça tem aperfeiçoado e acumulado experiência extraordinária no trato desses variados conflitos.

Chego, pois, a esta Casa augusta, confortado pela dedicação constante partilhada no recesso de meu lar, animado por amigos provados; advertido, é certo, quanto à surpreendente maldade do homem, mas retemperado pela fé, que a todos nos permite ver-nos a nós mesmos, como destinatários supremos da graça e do amor de Deus, de que todos igualmente dependemos.

De todo este concurso careço, ao assumir o lugar que neste recinto competia a um dos mais insignes de seus juizes, o Senhor Ministro Márcio Ribeiro, em que tantas virtudes se atropelam para plasmar a síntese de uma personalidade cativante por sua simplicidade autêntica, honradez, exímia

capacidade profissional, constante dedicação aos deveres do cargo que tanto honrou e serena independência de magistrado. Deve-se dizer de Ribeiro que S. Exa. concretiza a mais perfeita concepção do ofício de juiz, a do magistrado romano: homem probó, perito na arte de julgar.

Proponho-me, na modéstia de meus dons, no exercício da judicatura que hoje principio, honrar o legado que recebo desse nobre juiz, e que pertence a esta Corte.

Estarei atento ao relicário de saber e às respeitáveis tradições deste Tribunal, que não precisou de séculos para granjear o respeito público porque, ungido nas águas lustrais da Assembléia Constituinte de 1946, concebido em perfil de prudência e equilíbrio, logo confraternizou com as mais autênticas instituições republicanas, com as quais mantinha e mantém a mais completa coerência.

Diz Emilio Betti que os juízes vieram antes dos legisladores. Segundo sua abalizada opinião, a revelação do Direito objetivo se fez, nos primórdios, especialmente para cada caso.

Pode-se, portanto, avaliar o grau de incerteza do direito, acentuando-se à medida em que as comunidades humanas se expandiam e as relações jurídicas se multiplicavam, tornando-se cada vez mais complexas.

Dir-se-ia que tão grande mal – a incerteza do direito – foi cabalmente conjurado pelo advento da lei escrita, que resplandece nas codificações contemporâneas, calcadas na técnica mais requintada, na sistematização da ciência e no aprimoramento das idéias políticas.

Nossa experiência de juízes desautoriza esta suposição, desmentida, aliás, pela espantosa multiplicação dos litígios, fazendo submergir juízes e tribunais sob catadupas de processos, reduzindo-os a completa insolvência. A incerteza já não é apenas quanto ao direito, mas também quanto a possibilidade de vê-lo, algum dia, reconhecido. Esta experiência dolorosa da justiça brasileira, resistente às tentativas de reestruturação do aparelho judiciário e às reformas das leis de processos é também de outros povos de contexto social e cultural o mais diverso. Os escritos de Kafka denunciam a tragédia contemporânea da justiça envolta em mistério impenetrável, ela mesma absolutamente insondável, agora e acima de qualquer forma de controle social, fazendo da sociedade sua vítima indefesa.

Quando os pretores, em Roma, eram investidos de suas funções, divulgavam editos, definindo critérios que haveriam de presidir o julgamento das causas. Constituíam estes editos meio utilíssimo de comunicação do poder público com os jurisdicionados, e destes com aquele. Esclareciam previamente a atuação da justiça pretoriana, empenhada em corrigir e suprir os rigores e as deficiências da lei. Não é preciso insistir na importância da obra do pretor; em que esta foi a época mais pujante da jurisprudência romana.

Naquele momento verdadeiramente épico, era visível a face dos juizes; suas feições eram patentes; nada estava oculto. Não era chegado ainda o tempo da exacerbação burocrática do Baixo Império. Não era ainda Bizâncio. Se, por um lado, não predominava a mania da uniformização grosseira, por outro, o litigante não podia ignorar o claro e inequívoco posicionamento de seus juizes.

Quando da reforma do processo civil da Itália, Camelutti advertiu que de pouco adiantaria um bom código, se faltassem mesas, cadeiras e máquinas para o funcionamento da Justiça.

Seja-me permitido acrescentar que de pouco adianta um bom código; pouco ainda será todo o séquito de equipamentos mecânicos e eletrônicos. Bem-vindos sejam todos estes recursos. Temos deles a maior urgência. Tudo devemos fazer para aproveitá-los ao limite de suas possibilidades e até mesmo, para aperfeiçoá-los.

Mas instrumentos e equipamentos, recursos técnicos e materiais pouco ou nada significam, se os juizes não cultivarem a noção mais clara de sua missão constitucional.

Discernir toda a eficácia dos imperativos constitucionais; extrair deles toda a significação e atualidade; abrir espaço no foro para a efetiva atuação das diretrizes da Lei Maior, eis o desafio que nenhuma reforma da justiça pode dispensar, nem mesmo negligenciar.

Somente à luz dos grandes princípios que estruturam a República e a Federação brasileira; somente atentos à origem e fundamento do poder político em suas bases populares, donde provém sua legitimidade, consoante os cânones constitucionais, é que poderemos superar os equívocos que já comprometem a linguagem de nosso tempo, hesitante entre concertos tão ambíguos como os de classe política e sociedade civil, como se existisse uma sociedade militar, como se a representação do povo nas Casas Legislativas bastasse para erigir uma classe social de representantes do povo. Notadamente no tocante à Federação, é muito propício, este momento, para que insista em sua extraordinária atualidade na presente conjuntura nacional.

Não comungo com aqueles que qualificam a Federação, entre nós, como importação artificial de instituição estranha.

Vejo os lineamentos da Federação brasileira na descentralização autárquica da Colônia e no surgimento das Províncias por imposição dos regionalismos que se equilibram, complementam e enriquecem.

A realidade de nosso território, de nossa gente, de nossa economia é diversa e nitidamente complementadora. A idéia federativa é portanto realista. A centralização exacerbada é que destoa de nossa vocação geográfica, econômica e histórica e não admira que, desde a Constituição de 1891, Federação e República se apresentem como idéias e instituições irmãs, verdadeiros pilares de nossa vocação nacional.

O desdobramento destas idéias há de revelar riquezas verdadeiramente surpreendentes em favor do harmonioso desenvolvimento econômico e social do país.

Escusai-me o abuso de vossa paciência.

Agradeço, sumamente sensibilizado, a grande honra que me concedeu o Exmo. Senhor Presidente da República, João Batista Figueiredo, ao me distinguir, dentre tantos outros nomes dos mais ilustres, nomeando-me para cargo de tão grande relevo, assim me qualificando para o convívio fraterno com juízes tão ilustres e estimados; e ao colendo Senado Federal, que tão prontamente referendou a escolha presidencial e do eminente Senhor Ministro de Estado da Justiça, Deputado Ibraim Abi-Ackel.

Muito me comoveram as palavras tão afetuosas, repassadas da mais pura generosidade que tão bem o caracteriza, com que me saudou o eminente Senhor Ministro Jarbas Nobre, ilustre Vice-Presidente deste Tribunal, uma de suas mais autênticas expressões, que tanto tem a contribuir nesta hora de profunda reestruturação do Tribunal.

Peço-vos encarecidamente que releveis os excessos que incorreram o nobre Subprocurador-Geral, Dr. Hélio Pinheiro da Silva, os ilustres Advogados, Drs. Wilson do Egito Coelho, Humberto Gomes de Barros e Almino Afonso. Estas manifestações tangeram as cordas mais escondidas de meu afeto. Suas ressonâncias acompanharão meus passos no itinerário que este dia inaugura. Tudo farei para não desmenti-las e para manter com o Ministério Público e a classe dos Advogados o convívio mais respeitoso.

As vestes talares com que compareço a este ritual serão a perene lembrança de longo e renovado convívio com meus diletos colegas da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, aos quais tanto devo de minha formação jurídica e profissional. Homenagem tão comovente não há como retribuir, senão unicamente pelo compromisso que assumo de fazer desta beca legado impoluto para testemunho de minha consagração, que ora renovo, com humildade e inquebrantável, ao serviço da Justiça.

Agradeço a todos os colegas, amigos e familiares, de Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro e outros lugares, que aqui acorreram para minha maior alegria.